



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 156/2025

(PS 156/2025)

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL

Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026

Campi do Ifes

Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Centro Serrano, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 156/25
CURSOS DE GRADUAÇÃO – **CHAMADA REGULAR**

Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital Ifes	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
02	Publicação das orientações para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
03	Publicação das orientações complementares para procedimento de matrícula	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
04	Período de inscrição	19/01/2026 a 23/01/2026	http://SiSU.mec.gov.br
05	Resultado da chamada regular – MEC	29/01/2026	http://SiSU.mec.gov.br e ifes.edu.br/2026
06	Manifestação de interesse em participar da lista de espera	29/01/2026 a 02/02/2026	http://SiSU.mec.gov.br
07	Entrega da documentação para matrícula da chamada regular	03/02/2026 a 05/02/2026	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
08	Publicação da convocação para as entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	03/02/2026 e 04/02/2026	ifes.edu.br/2026
09	Entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	05/02/2026 e 06/02/2026 e 09/02/2026	ifes.edu.br/2026
10	Resultado prévio dos itens 7 e 9	10/02/2026	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
11	Recurso do item 10	10/02/2026 a 13/02/2026	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
12	Resultado do recurso do item 11	23/02/2026	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
13	Homologação das matrículas da chamada regular	24/02/2026	ifes.edu.br/2026
14	Início do ano letivo	Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/campi

***Os resultados serão publicados a partir das 16 h**

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 156/25
CURSOS DE GRADUAÇÃO – **LISTA DE ESPERA**

Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026

Consulte ifes.edu.br/campi

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital Ifes	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
02	Publicação das orientações para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
03	Publicação das orientações complementares para procedimento de matrícula	30/12/2025	ifes.edu.br/2026
04	Manifestação de interesse em participar da lista de espera	29/01/2026 a 02/02/2026	http://SiSU.mec.gov.br
05	Disponibilização da lista de espera no sistema do SiSU Gestão – MEC	Aguardando publicação do MEC	http://SiSU.mec.gov.br
06	Disponibilização da lista de espera no site do Ifes	A partir de 25/02/2026	ifes.edu.br/2026
07	Publicação da convocação para as entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	25/02/2026	ifes.edu.br/campi
08	Entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	27/02/2026 e 02/03/2026	ifes.edu.br/campi
09	Entrega da documentação para matrícula da lista de espera	25/02/2026 a 03/03/2026	ifes.edu.br/campi
10	Resultado prévio dos itens 8 e 9	10/03/2026	ifes.edu.br/campi
11	Recurso do item 10	10/03/2026 e 11/03/2026	ifes.edu.br/campi
12	Resultado do recurso do item 11	16/03/2026	ifes.edu.br/campi
13	Homologação das matrículas da lista de espera	17/03/2026	ifes.edu.br/campi
14	Início do ano letivo	Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/campi

***Os resultados serão publicados a partir das 16 h**

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS) 156/25. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 1.443 vagas em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) do Ifes, na modalidade presencial, podendo estes terem até 30% de sua carga horária a distância, conforme regulamento do Ministério da educação.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no item 4. O início das aulas para as pessoas aprovadas ao final do Processo Seletivo será no primeiro semestre letivo de 2026. Veja no anexo 1 as exceções.

As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido.

A graduação é o primeiro nível do ensino superior e oferece uma formação acadêmica completa em uma área específica e, por isso, para se inscrever, é preciso ter terminado o ensino médio.

Informações completas sobre os cursos de graduação do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelas pessoas inscritas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edições 2023, 2024 ou 2025, por meio do Processo Seletivo SiSU - Edição de 2026, cujo cronograma de inscrição e seleção deverá ser publicado em edital do MEC.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 156/25 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio da Portaria do Gabinete da Reitora¹.

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) envio da documentação;
- c) análise da documentação e comprovação da condição de cotista e
- d) resultado.

Na etapa “c” poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, as condições e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail:

sisucentral@ifes.edu.br
--

2. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o **primeiro critério** é que a pessoa tenha cursado **todo o ensino médio em escolas públicas no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino médio **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas (cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial.

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

No mínimo, metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente.

O preenchimento de vagas contemplará, primeiramente, a classificação geral de todas as pessoas inscritas por notas, independentemente de modalidade de concorrência, e, posteriormente, a classificação para as vagas reservadas a ações afirmativas.

2.1 Tipos de ação afirmativa (AA) - cota

As ações afirmativas são subdivididas: metade das vagas de cotas leva em consideração o rendimento mensal da família e a outra metade, não.

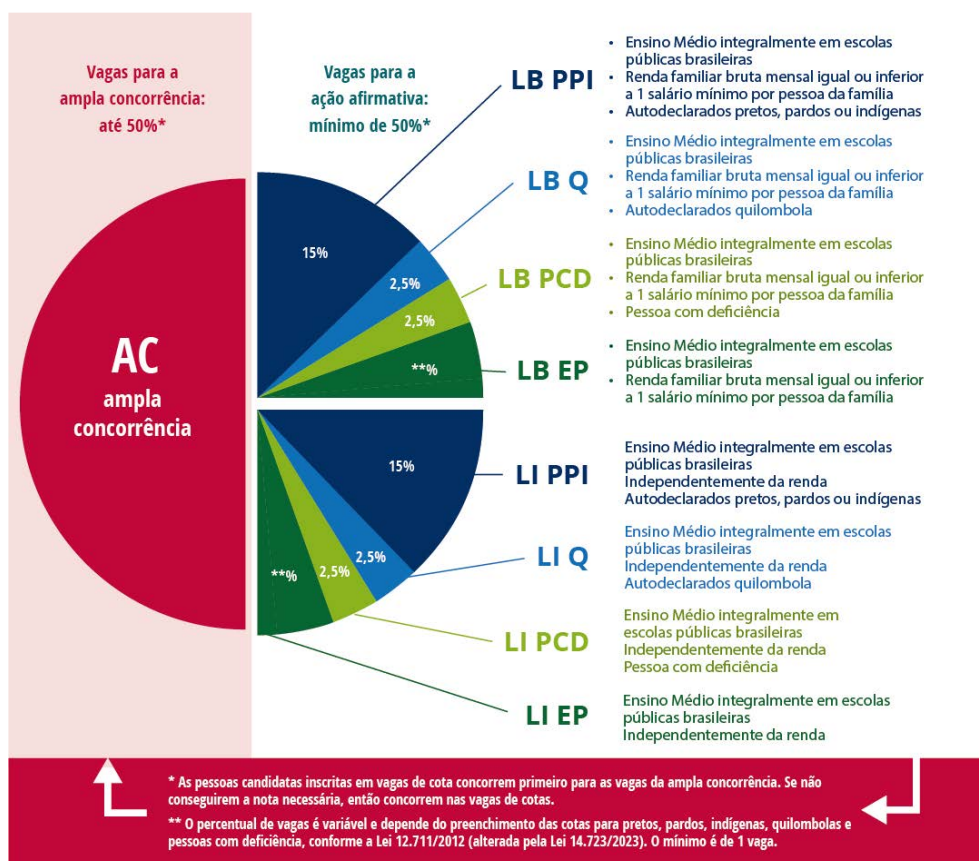
- vagas LB_PPI; LB_Q; LB_PCD; LB_EP: destinadas a quem cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público e tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor a 1 (um) salário mínimo, por pessoa da família.
- vagas LI_PPI; LI_Q; LI_PCD; LI_EP: destinadas a quem cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público e não há necessidade de comprovar a renda familiar.

Outra subdivisão acontece dentro dessas vagas. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. O número de vagas é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas do Espírito Santo, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A última subdivisão é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo.

2.2 Ampla concorrência

As vagas restantes ofertadas no PS 156/25, após a divisão legal para as ações afirmativas (cotas), se destinam à **Ampla Concorrência**. São vagas que podem ser ocupadas por pessoas que **NÃO** se enquadrem nas vagas de ação afirmativa ou **NÃO queiram optar** pelas vagas de ação afirmativa (cotas).



2.3 Comprovação da condição de cotista

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no anexo 5 deste Edital, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência.

A pessoa inscrita para as vagas PPI e Q, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará ainda pela **etapa de validação da autodeclaração de cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena, quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas e os quilombolas, por meio de análise da documentação.

Para validação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico-que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de verificação da etnia/cor/raça de pretos e pardos.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PCD) deverá incluir também o laudo médico no momento da inscrição no formulário. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no anexo 3 deste Edital.

É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Para os cursos que tiverem **relação de pessoa/vaga de 1 (um)** ou menos, após divulgado pelo MEC os resultados, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas **não impede apurações posteriores** no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

3. INSCRIÇÃO

Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital pelo Ifes, a pessoa deverá ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM edições 2023, 2024 ou 2025 e efetuar sua inscrição na edição do SiSU 2026, conforme normas estabelecidas no Edital MEC/SiSU e neste Edital.

As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

Os Editais devem ser lidos atentamente antes do preenchimento da inscrição no sistema. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

3.1 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus mais próximo de sua residência. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. Os contatos de todos os campi para agendamento estão no anexo 2.

3.2 Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, bem como pelo acompanhamento de cada etapa estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do SiSU e do Ifes referentes ao Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas nos Editais. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. A inscrição da pessoa no processo seletivo SiSU para cursos do Ifes implica a autorização para utilização, pelo Ifes, das notas por ele obtidas no ENEM edições 2023, 2024 ou 2025, dos dados do seu questionário socioeconômico, dos dados pessoais fornecidos, bem como da sua declaração étnica/racial e das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

4. VAGAS NOS CURSOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES

4.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pelo Ifes no Processo Seletivo SiSU – Edição 2026, bem como informações sobre a duração, turno e campus de oferta, com a respectiva distribuição por modalidades de vaga, constam a seguir:

Local de Oferta: 146432 – Campus de Alegre (Alegre, ES)									
1574036 – AGRONOMIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10
1574036 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – INTEGRAL – 3 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10
1103907 – CAFEICULTURA – MATUTINO – 3 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10
1103909 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 1046118 - Campus Aracruz (Aracruz, ES)									
1319229 - ENGENHARIA MECÂNICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1117076 – QUÍMICA – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1349076 - QUÍMICA INDUSTRIAL – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

Local de Oferta: 1071981 - Campus Barra de São Francisco (Barra de São Francisco, ES)									
1457344 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO– 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 1003192 - Campus Cachoeiro do Itapemirim (Cachoeiro do Itapemirim, ES)									
123260 - ENGENHARIA DE MINAS – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
5	1	1	0	3	1	1	1	3	16
1181815 - ENGENHARIA MECÂNICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
5	1	1	0	3	1	1	1	3	16
1103657 – MATEMÁTICA – NOTURNO– 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1270538 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40

Local de Oferta: 1003193 - Campus Cariacica (Cariacica, ES)									
1637375 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO– 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
121880 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
1127924 – FÍSICA – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40

Local de Oferta: 1097139 - Campus Centro Serrano (Santa Maria de Jetibá, ES)									
1458011 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

Local de Oferta: 1003191 - Campus Colatina (Colatina, ES)									
1319231 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
1181819 - ARQUITETURA E URBANISMO – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
5	1	1	0	3	1	1	1	3	16
1127925 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
16	2	1	0	5	1	1	1	5	32

Local de Oferta: 1050500 - Campus Guarapari (Guarapari, ES)									
1264959 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
15	1	1	0	5	1	1	1	5	30
1550806 - CIÊNCIAS DA NATUREZA – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
6	1	1	0	3	1	1	1	4	18
1374889 - ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
6	1	1	0	3	1	1	1	4	18

Local de Oferta: 1050501 - Campus Ibatiba (Ibatiba, ES)									
1382551 - ENGENHARIA AMBIENTAL – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1617650 – PEDAGOGIA – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 1046117 - Campus Itapina (Itapina, ES)									
1117583 – AGRONOMIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1691158 – MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

1319230 – PEDAGOGIA – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1488260 – ZOOTECNIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

Local de Oferta: 1046119 - Campus Linhares (Linhares, ES)									
1595560 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
6	1	1	0	3	1	1	1	4	18
1349075 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
6	1	1	0	3	1	1	1	4	18

Local de Oferta: 1071982 - Campus Montanha (Montanha, ES)									
1443426 - GESTÃO AMBIENTAL – NOTURNO – 2 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 1046120 - Campus Nova Venécia (Nova Venécia, ES)									
1457329 - ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
15	1	1	0	5	1	1	1	5	30
1308687 – GEOGRAFIA – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1421000 – GEOLOGIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

Local de Oferta: 1050499 - Campus Piúma (Piúma, ES)									
1181820 - ENGENHARIA DE PESCA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

Local de Oferta: 146116 - Campus Santa Teresa (Santa Teresa, ES)									
1103831 – AGRONOMIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20

1103692 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MATUTINO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1693947 – MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4	20
1595496 - SISTEMAS PARA INTERNET – MATUTINO – 3 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
3	1	1	0	2	1	1	1	3	13

Local de Oferta: 1091893 - Campus São Mateus (São Mateus, ES)									
1477535 - ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10
123569 - ENGENHARIA MECÂNICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 1003194 - Campus Serra (Serra, ES)									
102499 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – INTEGRAL – 5 ANOS *									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
36	4	2	0	12	3	2	1	12	72
122845 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – INTEGRAL – 4 ANOS *									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
40	5	2	0	13	4	2	1	13	80

* Ingresso em 2026/1 e 2026/2

Local de Oferta: 1050498 - Campus Venda Nova do Imigrante (Venda Nova do Imigrante, ES)									
1376048 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
15	1	1	0	5	1	1	1	5	30

Local de Oferta: 1071984 - Campus Viana (Viana, ES)									
1330110 – LOGÍSTICA – MATUTINO – 2 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	2	10

Local de Oferta: 150497 - Campus Vila Velha (Vila Velha, ES)									
1457328 – BIOMEDICINA – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40

1660412 - ENGENHARIA QUÍMICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
1457327 – PEDAGOGIA – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
1127927 – QUÍMICA – INTEGRAL – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40

Local de Oferta: 1003189 - Campus Vitória (Vitória, ES)									
1515614 - ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
88399 - ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
16	2	1	0	5	1	1	1	5	32
1341020 - ENGENHARIA MECÂNICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
88396 - ENGENHARIA METALÚRGICA – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
16	2	1	0	5	1	1	1	5	32
121884 - ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – INTEGRAL – 5 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
16	2	1	0	5	1	1	1	5	32
1127926 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - NOTURNO – 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40
10830 – MATEMÁTICA – NOTURNO– 4 ANOS									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7	40

Total (IFES 1808) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO									
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
609	80	58	0	258	61	58	56	263	1443

Legenda :

AC: Ampla concorrência

LB_PPI: Ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.518,00 por pessoa da família; autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

LB_Q: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.518,00 por pessoa da família; autodeclarados quilombola.

LB_PCD: Ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.518,00 por pessoa da família; Pessoa com deficiência.

LB_EP: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.518,00 por pessoa da família.

LI_PPI: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; independente da renda; autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

LI_Q: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; independente da renda; autodeclarados quilombolas.

LI_PCD: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; independente da renda; pessoa com deficiência.

LI_EP: Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; independente da renda.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, ou seja, conjugação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) e Presenciais.

As pessoas aprovadas poderão, a critério da Instituição, ser transferidas para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e classificação das pessoas inscritas no Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026, para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes serão realizadas por meio de chamada regular divulgada no Portal do SiSU e na página eletrônica do Ifes.

5.2. A seleção das pessoas inscritas no Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026 será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados do ENEM edições 2023, 2024 ou 2025.

5.3. Estará apta para envio da documentação a pessoa selecionada para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item 4 deste Edital, respeitando a opção pelas modalidades descritas no item 2 deste Edital e observada a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

A pessoa deverá acessar no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/2026> o Sistema de Envio de Documentos on-line, preencher os formulários e encaminhar todos os documentos exigidos no anexo 5 deste edital.

Veja no site do Ifes como utilizar o sistema para envio de documentos.

5.3.1. Na Chamada Regular, todas as pessoas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, as pessoas inscritas como cotistas, passarão a concorrer às vagas de ação afirmativa reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência ou que apenas tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

5.3.2 A pessoa será classificada na ordem decrescente das notas. A nota obtida observará o peso da área de conhecimento de cada curso conforme anexo 1.

5.3.3. As vagas reservadas (cotas), serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM edições 2023, 2024 ou 2025, dentro de cada um dos grupos de inscritos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

5.4. As vagas não ocupadas ao final da chamada regular do Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera SiSU – Edição de 2026.

5.4.1. Na Chamada da Lista de Espera serão aplicados os mesmos critérios da chamada regular.

5.5. Para constar da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026, a pessoa classificada deverá, obrigatoriamente, manifestar, na página eletrônica do SiSU, seu interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo SiSU - Edição de 2026, conforme publicado pelo MEC.

5.6. A(s) chamada(s) referente(s) à lista de espera será(ão) divulgada(s), exclusivamente, na **página eletrônica de cada campus.**

5.7. Para os campi que, após as duas etapas (chamada regular e lista de espera), restarem vagas, poderá ser publicada convocação das pessoas reclassificadas.

5.7.1. Pessoas reclassificadas são aquelas que foram classificadas novamente por não atender às exigências da etapa de comprovação de cotas e/ou não atender aos requisitos e prazos de matrícula.

5.7.1.1. As pessoas reclassificadas serão dispostas em lista única por ordem decrescente de nota, sendo consideradas todas na modalidade de ampla concorrência.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de notas iguais, o desempate entre as pessoas será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

6.1.1. Maior nota obtida na redação;

6.1.2. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;

6.1.3. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

6.1.4. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

6.1.4. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.2. No caso de notas idênticas, todos as pessoas que estiverem empatadas na(s) última(s) vaga(s) serão convocadas e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade a pessoa que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos vigentes na data da inscrição ou o de menor renda familiar, quando mais de uma pessoa preencher o critério inicial.

7. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, através do endereço <https://ifes.edu.br/2026> por meio do sistema de envio de documentos.

O recurso poderá ser apresentado nos seguintes momentos:

- a) análise da documentação de matrícula
- b) análise da documentação de comprovação de cotas e
- c) entrevista para comprovação de autodeclaração (pessoa inscrita preta ou parda).

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço <https://ifes.edu.br/2026>

8. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados da inscrição na Chamada Regular e na Lista de Espera do PS 156/25, serão divulgados no Portal do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e na página do Ifes, no link <https://ifes.edu.br/2026>

8.2 A pessoa inscrita e selecionada na chamada regular no número de vagas em cada um dos cursos ofertados estará apta à análise da documentação de matrícula e da comprovação da situação cotista.

8.2.1 A documentação apresentada para matrícula e para comprovação da situação de cotista será conferida e analisada, e o resultado destas etapas será indicado como ACEITO ou RECUSADO. Os resultados, serão divulgados na página do Ifes, no link <https://ifes.edu.br/2026>

8.2.2 O resultado da comprovação para pessoa inscrita preta ou parda realizada por meio de entrevista será indicado como ACEITO ou RECUSADO. Os resultados, serão divulgados na página do Ifes, no link <https://ifes.edu.br/2026>

8.2.3 O resultado final (homologação) da matrícula dos selecionados na Chamada Regular será indicado como MATRICULADO OU RECLASSIFICADO. Os resultados, serão divulgados na página do Ifes, no link <https://ifes.edu.br/2026>

Acompanhe todas as etapas também no sistema de envio de documentos.

8.3 Se as vagas não forem preenchidas com os selecionados da chamada regular, o Ifes utilizará a Lista de Espera seguindo os mesmos procedimentos da chamada regular.

8.3.1 O resultado final (homologação) da matrícula dos selecionados na Lista de Espera será indicado como MATRICULADO, AGUARDANDO VAGA OU RECLASSIFICADO. Os resultados, serão divulgados **por cada campus**, no endereço eletrônico do campus.

8.4 Após a divulgação dos resultados das duas etapas (chamada regular e lista de espera) se restarem vagas, o Ifes poderá publicar lista única das pessoas reclassificadas.

8.4.1 Em caso de **reclassificação**, os resultados serão divulgados **por cada campus**, no endereço eletrônico do campus.

8.5. A pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo acompanhamento de cada etapa estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do SiSU e do Ifes referentes ao Processo Seletivo SiSU – Edição de 2026.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Todas as informações referentes às etapas de matrícula da chamada regular serão divulgadas na página do Ifes, no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/2026>

9.2. Para realizar a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária (**anexo 3**) e comprovação da condição de cotista (**anexo 5**), conforme modalidade da vaga de inscrição. Serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda à legislação.

9.2.1 A entrega da documentação para matrícula será realizada somente pelo Sistema de Envio de Documentos, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: **ifes.edu.br/2026**

9.3. A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material, espaço e orientação para a realização da matrícula. O agendamento deverá ser realizado nos dias úteis, por meio dos contatos informados no **anexo 2** respeitando-se os prazos previstos no cronograma de atividades estabelecidas neste Edital e em suas normas complementares.

9.4 Em caso de surgimento de vagas, a pessoa deverá seguir as orientações dadas pelo campus para o qual se inscreveu. Informações e o calendário de matrícula referentes às etapas da lista de espera e lista de reclassificados serão divulgados, **por cada campus**, no endereço eletrônico do campus.

9.4.1 O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado após a chamada regular. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Edital, as retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais serão publicados na página deste processo seletivo.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico ifes.edu.br/2026, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação relacionada. O questionamento deverá ser feito, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, por meio do endereço **sisucentral@ifes.edu.br**.

A análise dos documentos das pessoas e da sua condição de cotista é de responsabilidade das comissões locais de processo seletivo dos campi do Ifes.

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2025.

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

Reitora

Notas:

1 – Portaria GR nº 2.594/2025.

2 – Base legal: Leis 12.711/2012 e 14723/23; Decretos 7.824/2012 e 11781/23 do Ministério da Educação.

3 – A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

4 – Nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012 e a Lei 14.126/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 1

Tabela dos cursos ofertados no SiSU 2026 com seus respectivos pesos por área do Enem:

CAMPUS	CURSO	ÁREAS				
		Redação	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	Matemática
Alegre	Agronomia	1	3	1	1	3
Alegre	Tecnologia em Cafeicultura	1	1	1	1	2
Alegre	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	1	1	2	3
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	2	1	1	1
Aracruz	Engenharia Mecânica	2	2	1	1	4
Aracruz	Licenciatura em Química	2	3	1	1	3
Aracruz	Química Industrial	2	3	1	1	3
Barra de São Francisco	Administração	2	1	2	2	3
Cachoeiro de Itapemirim	Bacharelado em Sistemas de Informação	3	2	1	1	5
Cachoeiro de Itapemirim	Engenharia de Minas	3	2	2	2	5
Cachoeiro de Itapemirim	Engenharia Mecânica	2	3	1	2	4
Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Matemática	1	1	1	1	2
Cariacica	Ciências Econômicas	3	1	2	1	3
Cariacica	Engenharia de Produção	2	4	1	1	5
Cariacica	Licenciatura em Física	2	3	1	2	5
Centro Serrano	Administração	3	1	3	2	2
Colatina	Administração	1	1	1	1	1
Colatina	Arquitetura e Urbanismo	3	1	2	1	3

Colatina	Sistemas de Informação	2	1	1	1	3
Guarapari	Administração	5	1	4	5	5
Guarapari	Engenharia Elétrica	2	2	1	2	4
Guarapari	Licenciatura em Ciências da Natureza	3	5	1	1	3
Ibatiba	Engenharia Ambiental	2	3	1	1	3
Ibatiba	Licenciatura em Pedagogia	3	1	3	2	1
Itapina	Agronomia	2	3	1	2	3
Itapina	Licenciatura em Pedagogia	3	1	3	2	1
Itapina	Medicina Veterinária	2	2	1	2	1
Itapina	Zootecnia	2	3	1	2	3
Linhares	Administração	1	1	1	1	1
Linhares	Engenharia de Controle e Automação	1	2	1	2	5
Montanha	Tecnologia em Gestão Ambiental	1	1	1	1	1
Nova Venécia	Engenharia Civil	2	2	1	1	2
Nova Venécia	Geologia	2	2	1	1	2
Nova Venécia	Licenciatura em Geografia	2	2	2	2	1
Piúma	Engenharia de Pesca	1	3	1	1	2
Santa Teresa	Agronomia	1	3	1	1	3
Santa Teresa	Tecnologia em Sistemas para Internet	1	1	1	1	3
Santa Teresa	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	3	2	1	1
Santa Teresa	Medicina Veterinária	2	2	1	1	1
São Mateus	Engenharia Elétrica	3	2	1	1	5
São Mateus	Engenharia Mecânica	3	2	1	1	5
Serra	Engenharia de Controle e Automação *	2	3	1	4	5
Serra	Sistemas de Informação *	3	2	1	4	5
Venda Nova do Imigrante	Administração	3	1	3	3	5
Viana	Tecnologia em Logística	3	1	1	3	4
Vila Velha	Biomedicina	3	3	1	2	3
Vila Velha	Engenharia Química	3	3	2	2	4
Vila Velha	Licenciatura em Pedagogia	2	2	2	2	2
Vila Velha	Licenciatura em Química	2	2	1	1	4
Vitória	Engenharia Civil	3	2	1	1	4

Vitória	Engenharia Elétrica	2	2	1	2	4
Vitória	Engenharia Mecânica	2	2	1	1	4
Vitória	Engenharia Metalúrgica	2	2	1	2	4
Vitória	Engenharia Sanitária e Ambiental	3	3	1	1	4
Vitória	Licenciatura em Letras/Português	5	1	2	3	1
Vitória	Licenciatura em Matemática	2	1	1	1	3

* Os cursos de **Engenharia de Controle e Automação** e **Sistemas de Informação** do campus **Serra** terão ingresso em **2026/1** e **2026/2**. A distribuição dos candidatos aprovados seguirá o critério de classificação:

- Os primeiros colocados, até a primeira metade das vagas, ingressam automaticamente no primeiro semestre (2026/1).
- Os candidatos subsequentes ingressam no segundo semestre (2026/2).

Não é permitido escolher o semestre de ingresso, que será definido exclusivamente pela classificação.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 2

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI – em dias de feriado não há atendimento

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre (ES)	sisu.ale@ifes.edu.br (28) 3564-1806 alegre.ifes.edu.br	Segunda a sexta, , das 8h às 12h
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz (ES)	sisu.ara@ifes.edu.br (27) 3270-7820 Somente WhatsApp aracruz.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 13h
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas /Valão Fundo) - Barra de São Francisco – (ES)	sisu.bsf@ifes.edu.br (27) 3083-4517 (WhatsApp) saofrancisco.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim (ES)	sisu.cai@ifes.edu.br (28) 3526-9021 cachoeiro.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 08 às 11h30 e das 13h às 17h
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – (ES)	sisu.car@ifes.edu.br (27) 3246-1630 cariacica.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 13h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – (ES)	sisu.cse@ifes.edu.br (27) 99804-3001 centroserrano.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 14h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida Colatina – (ES)	sisu.col@ifes.edu.br (27) 3723-1545 colatina.ifes.edu.br	Segunda a sexta, , das 9h às 13h
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 Aeroporto – Guarapari – (ES)	sisu.gua@ifes.edu.br (27) 3083-4398 (WhatsApp) guarapari.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – (ES)	sisu.iba@ifes.edu.br (28) 3199-1331 ibatiba.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 9h às 11h e das 13h às 18h
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – (ES)	sisu.ita@ifes.edu.br (27) 3191-0966 itapina.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – (ES)	sisu.lin@ifes.edu.br (27) 3264-5714 linhares.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 7h às 13h
Montanha	Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 - Palhinha - Montanha - ES	sisu.mon@ifes.edu.br (27) 3754-3999 montanha.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 12h às 16h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – (ES)	sisu.nov@ifes.edu.br (27) 4042 - 4501	Segunda a sexta, , das 8h às 17h

		(27) 4042 - 4531 novavenecia.ifes.edu.br	
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – (ES)	sisu.piu@ifes.edu.br (27) 3083-4649 (ligação) (28) 3520-0644 (whatsapp) piuma.ifes.edu.br	Segunda a sexta, 9h às 12h e das 14h às 16h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – (ES)	sisu.sta@ifes.edu.br (27) 9.9521-2839 (27) 3159-0000 opção 3 santateresa.ifes.edu.br	Segunda a sexta, , das 7:30h às 12h e
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus (ES)	sisu.smt@ifes.edu.br (27) 3083-4452 saomateus.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 12h
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra (ES)	sisu.ser@ifes.edu.br (27) 3083-4340 - tecl 1 serra@ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 10h às 16h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – (ES)	sisu.vni@ifes.edu.br (28) 3546-8618 (WhatsApp) vendanova.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 7h às 13h
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 Universal – Viana (ES)	sisu.via@ifes.edu.br (27) 3083-4651 viana.ifes.edu.br	Atendimento presencial somente por agendamento, de segunda a sexta, , das 8h às 13h
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco Vila Velha – (ES)	sisu.vvl@ifes.edu.br (27) 3149-0733 vilavelha.ifes.edu.br	Segunda a sexta, ,das 13h às 18h
Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória (ES)	sisu.vit@ifes.edu.br (27) 3331-2153 vitoria.ifes.edu.br	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 19h



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 3

Documentação necessária para realizar a matrícula digital para TODOS os candidatos

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros .
e) Título de eleitor para maiores de 18 anos .
f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos .
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, poderá substituir os itens “e” e “f”.
g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
h) Comprovante de residência.
i) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (anexo 4 deste edital)
j) UMA das seguintes opções: ▪ Histórico Escolar original final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ▪ Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula; ▪ Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ▪ Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ▪ Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
k) Requerimento de matrícula (anexo 11 deste edital)
PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ENVIAR TAMBÉM
l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.
PARA PESSOAS CANDIDATAS AOS CURSOS SUPERIORES DOS CAMPI DE ALEGRE E ITAPINA ENVIAR TAMBÉM
m) Declaração de atualização vacinal



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 4

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data:	
Nome do Estudante:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 5

**ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A
OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA**

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_PPI	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☒ Folha resumo do CadÚnico; ☐ Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no anexo 8 (Comprovação da Renda Familiar); E anexo 9 (Formulário de composição da renda familiar e da renda por pessoa da família); ☐ anexo 7a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_Q	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ Folha resumo do CadÚnico; ☐ Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no anexo 8 (Comprovação da Renda Familiar); E anexo 9 (Formulário de composição da renda familiar e da renda por pessoa da família); ☐ anexo 7b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_PCD	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias

	que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ Folha resumo do CadÚnico; ☐ Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no anexo 8 (Comprovação da Renda Familiar); E anexo 9 (Formulário de composição da renda familiar e da renda por pessoa da família); ☐ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_EP	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ Folha resumo do CadÚnico; ☐ Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no anexo 8 (Comprovação da Renda Familiar); E anexo 9 (Formulário de composição da renda familiar e da renda por pessoa da família).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_PPI	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ anexo 7a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_Q	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ anexo 7b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_PCD	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; ☐ Laudo médico.

Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_EP	☐ Documentos exigidos no anexo 3; ☐ anexo 6 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); ☐ Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público.
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência – AC	Documentos exigidos no anexo 3.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(Utilizar papel timbrado ou esse documento com carimbo oficial da escola
ou assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do
Ensino Médio **para Candidatos à vaga de Ação Afirmativa**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, que _____ concluiu
o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas,
conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos.

1º ano EM	Ano letivo:	Instituição de Ensino
	Resultado Final:	Município/UF
2º ano EM	Ano letivo:	Instituição de Ensino
	Resultado Final:	Município/UF
3º ano EM	Ano letivo:	Instituição de Ensino
	Resultado Final:	Município/UF
4º ano EM*	Ano letivo:	Instituição de Ensino
	Resultado Final:	Município/UF

* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos

DECLARO também, que o histórico escolar final e o certificado de conclusão estarão disponíveis para
retirada em até 30 dias corridos.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 7a

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante
_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice Cacique:	CPF:
Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 7b

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Lideranças da Comunidade:

Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 8

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Para quem possui inscrição no CadÚnico é preciso anexar no sistema apenas a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para comprovação de renda. Verificar orientações no anexo 7.

O documento deverá estar com as informações atualizadas, há no máximo 2 anos, contados a partir da data de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

Para informações complementares acerca da obtenção deste documento consulte o anexo 7.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM NÃO ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Caso a pessoa inscrita não possua CadÚnico, é necessário apresentar a documentação de acordo com a situação de trabalho da pessoa inscrita e dos demais membros da família, conforme quadro a seguir:

Pessoas que possuem carteira de trabalho assinada	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Contracheques dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E UM dos itens listados abaixo: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view b) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

	c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. d) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; e) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referentes aos últimos 12 (doze) meses.
Aposentados e pensionistas	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extrato mais recente do pagamento de benefício, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício. Atenção: Se o aposentado ou pensionista exercer atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso
Autônomos e profissionais liberais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E UM dos itens listados abaixo: a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita OU b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
Trabalhadores Informais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extratos bancários da conta utilizada para recebimento da pensão alimentícia, relativos aos três meses anteriores à data de inscrição, tanto das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas associadas à pessoa inscrita, quando for o caso.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Contrato de locação ou arrendamento. O contrato fornecido deve estar atualizado, datado e assinado por todas as partes envolvidas. Além disso, deve incluir o nome, CPF ou RG, e a assinatura de duas testemunhas.

Desempregado	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. Para quem recebe seguro-desemprego, é necessário anexar também o "extrato de informações do benefício", disponível no aplicativo ou site "Meu INSS" - "Do que você precisa?" - Digite: "Extrato de Informações do Benefício".
Pessoa em situação de abrigo	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 9), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Declaração do abrigo confirmando a condição de abrigado da pessoa inscrita. A declaração deve ter sido emitida pelo abrigo, no máximo há 30 dias da data da inscrição, sendo necessário que seja assinada e carimbada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento desta pessoa no abrigo.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. A responsabilidade pela informação da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) será da pessoa inscrita maior de 18 anos, ou, quando menor, de seu responsável legal. A renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2. Na análise documental da condição socioeconômica para verificação da renda familiar, considera-se:

I. família, a unidade composta por uma ou mais pessoas moradoras em uma mesma residência (casa), que contribuam para a renda da família ou tenham suas despesas pagas por aquela unidade familiar;

II. morador: a pessoa que tem como referência de moradia a mesma residência que a pessoa inscrita e esteja vivendo nela na data da inscrição, ainda que resida por períodos interrompidos;

III. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos (sem descontos) recebidos por todas as pessoas da família, calculada a partir da documentação descrita no item 2 deste anexo; IV. renda familiar bruta mensal per capita: a divisão entre o valor total da renda familiar bruta mensal e o número de pessoas da família (que moram na mesma casa).;

3.3. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo. Será calculada a média mensal dos rendimentos brutos para a determinação da renda per capita.

3.4. Estão excluídos do cálculo:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA

Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico **DEVEM** preencher esse anexo.

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

Composição Familiar e renda por membro da família:

Nome Completo e CPF	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente (pessoa inscrita)			
Renda bruta total familiar: R\$			Renda per capita: R\$	

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do requerente (pessoa inscrita): _____ Assinatura	Nome do responsável legal (para menores de 18 anos): _____ Assinatura
--	---



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 10

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. **Aplicativo "Cadastro Único":** Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. **web site:** <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. **Retire pessoalmente:** comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO 11

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados da pessoa)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nascimento:	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Email			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino	E-mail do pai:		

Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0 < RFP <= 0,5 () 0,5 < RFP <= 1 () 1,0 < RFP <= 1,5 () 1,5 < RFP <= 2,5 () 2,5 < RFP <= 3,5 () RFP > 3,5			
Tipo de vaga concorrida: () LB_PPI () LB Q () LB PCD () LBEP () LI PPI () LI Q () LI PCD () LI EP () AC			
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 156/25 e na Chamada para Matrícula

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável